PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.429 , DE 07 DE JUNHO DE 1.990

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 108.118, de 08.02.85, D E C R E T A:

Artigo 1º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS, criada pelo decreto nº 3.522, de 12 de setembro de 1.985, fica assim constituída:

a) Representantes de Estabelecimentos de Ensino:
Profª Rosemeire da Silva Avanzi
Profª Luci Helena Paschoal Rodrigues
Prof. José Alexandre Mendonça

b) Representantes de Associações Civis Culturais:
Antonio Jesuíno da Silva
João dos Santos

c) Representantes do Poder Executivo:
Ana Maria Stoppa Augusto Corrêa
Marita Margaret Meinem

d) Representante da Bibioteca Municipal:
Silvana Alvarez - Bibliotecária

§ Único - A Comissão constituída neste artigo será presidida pela Srª Silvana Alvarez, representante da Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - Compete à COMISSÃO MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS:

a) propor ao Poder Executivo a dotação anual destinada às Bibliotecas;

b) determinar, dentro dos limites orçamentários, os gastos específicos das bibliotecas;

- segue fls. 02 -

DECRETO Nº 4.429 , DE 07 DE JUNHO DE 1.990

c) administrar eventuais fundos provenientes de doação;

d) estabelecer com a administração responsável pelas bibliotecas, as metas e propagações anuais, bem como as suas diretrizes administrativas;

e) propor e opinar sobre a celebração de convênios e de contratos relacionados às Bibliotecas Públicas Municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 07 de junho de 1.990.

Prof. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito

VICTORIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos

ABIGAIL DE L. FIORAVANTI VIOTTI
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Registrado na Secretaria Executiva e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

efd/